



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000025

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 010/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

“Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Antas – BA, atingidas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO a prolongada estiagem e a perspectiva de seu agravamento em toda região do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a intensidade com que a estiagem se caracterizou por todo o Município, afetando principalmente toda a área da zona rural;

CONSIDERANDO a conseqüente diminuição do nível de água armazenada, como também a seca em algumas barragens neste município;

CONSIDERANDO que tal situação tende ao agravamento, a se confirmar as previsões meteorológicas ainda há escassez de chuvas para os próximos noventa dias.

CONSIDERANDO a falta d'água para consumo humano, para os animais e para as culturas em geral;

CONSIDERANDO a dificuldade de obtenção de água para o abastecimento das pessoas e dos animais;

CONSIDERANDO o comprometimento das atividades agrícolas e pecuárias, com sensível prejuízo econômico para a população;

CONSIDERANDO a necessidade para o suprimento das famílias, vítimas da estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes para amenizar as dificuldades de abastecimento de água, sob pena de causar sérios prejuízos a população;

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000025

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO ainda, a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias prejudicadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência, codificado como estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para toda a zona rural do município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do Desastre – FIDE e formulário de Avaliação de Danos – AVADAN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública, a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74